



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100010302,2509056400100010301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ LEOCADIO DA SILVA FILHO - **CNPJ/CPF:** 775.695.713-04

Endereço: Avenida Manoel Moreira Lima - 440 A - Jenipapeiro - Maracanaú - CE - 61906-010

Telefone: (85) 98629-6281

E-mail: leoze204@gmail.com

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A.

Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv

Nome Fantasia:

Cardif Seguros e Garantias

Luizacred

CPF/CNPJ:

08.279.191/0001-84

02.206.577/0001-80

Endereço de Correspondência:

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - CENTRO EMPRESARIAL ITAÚ CONCEIÇÃO/N
100 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/11/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE**



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

VASCONCELOS SILVA , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yzi-jukm-fkz>

Relato:

Relata o consumidor que era titular de um cartão de crédito vinculado à empresa Magazine Luiza. Relata que, desde a contratação do referido cartão, passaram a ser lançadas cobranças referentes a um seguro, cuja contratação não foi expressamente autorizada. Ressalta que, desde o início, tentou cancelar tal seguro, sem êxito.

Afirma ainda que, há aproximadamente três meses, solicitou o cancelamento do cartão de crédito. Contudo, mesmo após o encerramento da conta, as cobranças relativas ao seguro continuaram sendo efetuadas de forma indevida.

Em razão da persistência das cobranças, o consumidor entrou em contato com a operadora do cartão, tendo sido orientado a procurar diretamente a loja Magazine Luiza para tratar da questão. Apesar das tentativas, não houve solução, e os débitos referentes ao seguro continuaram a ser realizados.

Diante da situação, o consumidor recorreu ao Procon em busca de intermediação para resolução do problema.

Pedido:

Requer:

- **O cancelamento imediato do seguro vinculado ao cartão de crédito;**
- **A restituição integral dos valores pagos , desde o início das cobranças até a presente data.**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú/CE, 06 de Outubro de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

JOSÉ LEOCADIO DA SILVA FILHO